



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAPÁ

TERMO ADITIVO Nº 3/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2022 - SPRF/AP que entre si celebram a UNIÃO, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá - SPRF/AP e a EMPRESA EVANDRO MARQUES DE FREITAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.377.509/0001-32.

CONTRATANTE

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ/MF: 00.394.494/0140-05

Inscrição Estadual: Isento

UG: 200233

Sigla/Nome resumido: SPRF-AP

Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública

Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 201, Bairro São Lázaro

Cidade: Macapá

UF: AP

CEP: 68.908-900

Telefone: (96) 3225-9000

FAX:

E-mail: sprf.ap@prf.gov.br

Nome do Responsável: KLEBSON SAMPAIO
DO NASCIMENTO

Função: Superintendente da PRF-AP

CPF: 388.365.802-20

Portaria de Nomeação: PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 2.287, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, do Senhor SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, publicada no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023.

CONTRATADA

Razão Social: **EMPRESA EVANDRO MARQUES DE FREITAS**

Endereço: CORONEL BERG 899 COMUNICACOES

Cidade/UF:

CEP: 69640-000

Tabatinga/AM

CNPJ: **35.377.509/0001-32**

Telefone: 92 98402-0924

E-mail: evdengenharia97@gmail.com

Representante da Empresa: EVANDRO MARQUES DE FREITAS

Cargo: Proprietário

RG: 2223487

CPF: 008.506.812-86

As partes acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 08673.001164/2022-67 e com fundamento art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 8/2022 SPRF/AP, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo, celebrado com a empresa **EMPRESA EVANDRO MARQUES DE FREITAS**, tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra até 30 de junho de 2025, definido no ofício 84 SEI 63578866.

2. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato em 9 (nove) MESES a partir do vencimento em 31/05/2025 conforme apostilamento 5 SEI 64020827;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Com a prorrogação, a vigência do contrato passa a vigorar a partir de 30/03/2026;

2.2. Com a prorrogação da execução, o prazo para finalização da obra deverá ocorrer em 30 de junho de 2025;

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3. O contrato atual apresenta o valor de **R\$ 4.126.322,66** (quatro milhões, cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos);

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá à Contratante a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

KLEBSON SAMPAIO DO
NASCIMENTO
Superintendente da PRF-AP

EVANDRO MARQUES DE FREITAS
Proprietário

TESTEMUNHAS:

JOSÉ TALVANES VIEIRA NETO
Policial Rodoviário Federal

GENIVALDO FERREIRA DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amapá, em 26/03/2025, às 10:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO MARQUES DE FREITAS**, Usuário Externo, em 26/03/2025, às 11:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GENIVALDO FERREIRA DA COSTA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 26/03/2025, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TALVANES VIEIRA NETO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/03/2025, às 09:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **64289099** e o código CRC **25E37347**.



Referência: Processo nº 08673.001164/2022-67



SEI nº 64289099